



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade - MG, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Executivo Municipal nº 051/2009 de 06 de outubro de 2009 e suas alterações e demais regras deste edital, por meio do Setor de Licitações, torna público que **até às 9 horas e 30 minutos do dia 19 de setembro de 2017, não havendo tolerância**, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Odilon Gadben Santos, nº.100, centro, para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO Menor Preço Unitário**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo por finalidade, o fornecimento dos produtos especificados no Anexo 01 deste Edital, e às **10 horas** do mesmo dia dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados.

1 – DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE E LABORATÓRIO MUNICIPAL** destinados a atender a demanda do departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura de São Bento Abade-MG, conforme descrição e quantidades constantes nas tabelas (anexo 01), para o período de 12 (doze) meses, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

OBS: Os quantitativos indicados no Anexo 01 – Termo de Referência são estimados e servem como referência, não sendo o Município obrigado a adquirir os quantitativos em sua totalidade.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas em uma via impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões. O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao Município de São Bento Abade-MG PREGÃO nº 032/2017	Ao Município de São Bento Abade-MG PREGÃO nº 032/2017
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Envelope nº 01 – PROPOSTA NOME DA EMPRESA:	Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:
--	--

3 – DA PROPOSTA

O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:

- 1 - Planilha indicativa de valores unitários e totais das mercadorias cotadas, em conformidade com a descrição e quantidades constantes na tabela do anexo 01, observado o modelo constante do anexo 02;
- 2 - Marca do produto cotado;
- 3 - Valor global da proposta.
- 4 - Além da Proposta de Preços impressa, o licitante deverá apresentar proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou CD, através do programa “MaqProposta”, que será disponibilizado juntamente com o edital para importação das mesmas ao sistema informatizado de licitações, visando agilidade na realização do certame.
- 5 - Será considerada válida a apresentação apenas da Proposta de Preços impressa do sistema “MaqProposta”, devendo na mesma conter em sua última via o carimbo de identificação da empresa com o número do CNPJ e endereço completo, considerando a impossibilidade no sistema de identificação de papel timbrado da licitante, devendo ainda, ser observado o preenchimento completo do disposto no termo de referência deste edital.
- 6 – Prazo de entrega: 7 (sete) dias.

Observações:

- a) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*
- b) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

4 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:

4.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos sócios e administradores;
- d) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, na forma do anexo 05;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

- e) Alvará de Localização
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, à Seguridade Social, e a Dívida Ativa da União, (certidão conjunta);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) conforme Lei nº 12.440/2011.
- k) Certidão de falência ou concordata

4.2 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, membro da CPL ou da Equipe de Apoio, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do setor de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

5.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante **devidamente reconhecida**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo 03 deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – Proposta de Preços e 02 – Documentos.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de *menor preço unitário*, desde que atendidas as especificações do edital.

7.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

7.16 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.17 Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquela(s) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

7.18 Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o item declarado vencedor.

7.19 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.20 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.21 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.22 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.23 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, a(s) licitante(s) presente(s).

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação da Prefeita Municipal.

8.5 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.6 O recurso será dirigido à Prefeita Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 03 (três) dias para assinar(em) Ata de Registro de Preços, sob pena da perda do direito ao objeto desta licitação.

9.2 A entrega dos materiais será mediante requisição do Departamento de Compras. O Departamento de Compras passará aos licitantes vencedores, cronograma com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

9.3 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.5 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9.6 O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

9.7 A existência de preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias acompanhadas da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias.

10.2 As despesas com as aquisições dos produtos, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

02.07.01.10.301.0203.4.038.3390.30.00 **170**

02.07.01.10.301.0210.4.039.3390.30.00 **179**

02.07.01.10.304.0246.4.042.3390.30.00 **191**

02.07.01.10.305.0245.4.043.3390.30.00 **195**

11 - DAS PENALIDADES

11.1 O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Bento Abade-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 A recusa pelo fornecedor em entregar a mercadoria adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

11.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

11.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Bento Abade-MG, no setor de Compras, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100, ou pelo telefone (35) 3236-1213 no ramal 37, no horário compreendido das 08 às 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Compras.

12.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

12.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone, bem como o e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

12.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, pertencente a CPL – Comissão Permanente de Licitação ou pela Equipe de Apoio do Pregão, mediante conferência com o original, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

12.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Bento Abade-MG, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

12.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

12.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Três Corações-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11 O presente Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de São Bento Abade, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100, centro, junto ao Setor de Compras. No mesmo local também serão fornecidas mais informações.

12.12 São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo V - Declaração Quanto ao Emprego de Menores

Anexo VI - Recibo de Retirada de Edital de Licitação

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VIII – Minuta do Contrato

São Bento Abade-MG, 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Natan Uiliam de Oliveira Alves
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

1 - OBJETO: registro de Preços para futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE E LABORATÓRIO MUNICIPAL** destinados a atender a demanda do departamento Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Bento Abade-MG, conforme descrição e quantidades constantes nas tabelas (anexo 01), para o período de 12 (doze) meses

2 - Prazo de entrega: 7 (sete) dias

4 – Todos os itens cotados deverão conter a marca na proposta de preços.

3 - Além da Proposta de Preços impressa, o licitante deverá apresentar proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou CD, através do programa “MaqProposta”, que será disponibilizado juntamente com o edital para importação das mesmas ao sistema informatizado de licitações, visando agilidade na realização do certame

4 – Justificativa: justifica-se a contratação devido à necessidade de aquisição pela Prefeitura de São Bento Abade – MG, de materias hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município.

5 – Valor total estimado da contratação: R\$945.034,09 (Novecentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e nove centavos)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT. ESTIMADO
1	3000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5,01
2	60	FR	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1000ML	62,50
3	20	FR	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, FRASCO DE 1000ML	72,50
4	80	FR	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUME, FRASCO DE	5,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			1000ML	
5	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	5,06
6	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12,35
7	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	5,06
8	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	5,04
9	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	6,94
10	100	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 0,30MM X 22MM, 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES	29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

11	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 20G X 3 - 1/2 POL, DIÂMETRO 1,0 MM, COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.	17,90
12	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 22G X 3 - 1/2 POL, DIÂMETRO 0,7 MM, COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.	17,60
13	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25G X 3 - 1/2 POL, DIÂMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.	15,00
14	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27G X 3 - 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.	34,30
15	50	CX	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MÚLTIPLA A VÁCUO, 25MM X 0,8MM, CAIXA COM 100	66,00
16	40	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, 70 %, FRASCO COM 1L	6,67
17	500	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000 ML	8,03
18	80	FR	ÁLCOOL IODADO 0,1%, FRASCO COM 1000 ML	15,00
19	100	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO, ROLO COM 500 GRAMAS	13,62
20	50	UN	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR - ESCURA	3,55
21	50	UN	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE	4,00
22	50	UN	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR - ESCURA	4,00
23	50	UN	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	5,00
24	50	UN	ALMOTOLIA 500ML AMBAR - ESCURAL	5,00
25	50	UN	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE	9,00
26	100	FR	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE PVPI, (TENSOATIVOS), FRASCO DE 1 LITRO	25,88
27	100	FR	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI, AQUOSO, 1000ML	26,40
28	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO E ABOTOADORA DE METAL, SELO VERDE DO INMETRO, COM	137,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			ESTOJO	
29	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA INFANTIL, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO E ABOTOADORA DE METAL, SELO VERDE DO INMETRO, COM ESTOJO	65,00
30	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO E ABOTOADORA DE METAL, SELO VERDE DO INMETRO, COM ESTOJO	68,00
31	600	PCT	ATADURA 13 FIOS, CREPOM, COM BORDAS ACABADAS, 10CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	13,81
32	600	PCT	ATADURA 13 FIOS, CREPOM, COM BORDAS ACABADAS, 15CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	13,50
33	600	PCT	ATADURA 13 FIOS, CREPOM, COM BORDAS ACABADAS, 20CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	17,99
34	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 14G X 2 POL, 2,1MM X 50MM, 315ML/MIN	1,74
35	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 16G X 2 POL, 1,7MM X 50MM, 210ML/MIN	1,19
36	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 18G X 1-1/4 POL, 1,3MM X 32MM, 100ML/MIN	1,17
37	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 20G X 1-1,4 POL, 1,10MM X 32MM, 65ML/MIN	1,35
38	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 22G X 1 POL, 90MM X 25MM, 38ML/MIN	1,36
39	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G X 3/4 POL, 70MM X 19MM, 24ML/MIN	64,48
40	100	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	15,56
41	100	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	6,12
42	1500	UN	COLETOR DE URINA 100 ML, ADERENTE, FEMININO INFANTIL, EM PLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE ADERENTE, ESTÉRIL. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO PARA EXAMES LABORATORIAIS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1,50
43	1500	UN	COLETOR DE URINA 100 ML, ADERENTE, MASCULINO INFANTIL, EM PLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE ADERENTE, ESTÉRIL. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO PARA	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			EXAMES LABORATORIAIS. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	
44	8000	UN	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	0,70
45	80	UN	COLETOR URINÁRIO SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU DE AMBULAÇÃO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR EM TAMPA, CAPACIDADE DE 1200ML.	4,25
46	80	UN	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO, PESO 150GR, ALTURA 12CM, LARGURA 14CM, COMPRIMENTO 4CM, CAPACIDADE DE 2000ML	5,37
47	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5CM X 7,5CM, 330GR, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACOTE C/ 500.	34,10
48	50	CX	COTONETE DESCARTÁVEL, HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES	2,20
49	1000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL, ESTERIO COM INJETOR LATERAL, COM FILTRO, 1,5MM.	1,71
50	800	UN	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL, ESTERIO COM INJETOR LATERAL, COM FILTRO, 1,5MM.	3,33
51	800	UN	ESCOVA CERVICAL COM HASTE PLÁSTICA CILINDRICA COM 16CM, CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL 18 CM	0,34
52	600	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	9,50
53	200	PCT	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100 UNIDADES	7,84
54	10	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, CAIXA COM 150 UNIDADES	276,00
55	30	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 2-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	39,90
56	30	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 3-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	42,00
57	30	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 4-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	50,00
58	20	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 5-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	50,00
59	20	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 6-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			UNIDADES	
60	400	UN	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 19 MILÍMETROS X 50 METROS	3,65
61	200	RL	FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	5,00
62	100	UN	FIXADOR CELULAR SPRAY 100 ML	6,00
63	50	FR	FORMOL , LÍQUIDO 10%, FRASCO COM 1000 MILILITROS	11,62
64	20	FR	FORMOL COMERCIAL A 37% 1000ML	47,00
65	300	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES	14,55
66	300	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES	14,55
67	180	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES	14,55
68	40	M	GARROTE VACUETTE PARA PUNÇÃO	9,00
69	50	FR	GEL CONDUTOR NEUTRO ESTÉRIL PARA ULTRASOM, FRASCO DE 1000ML	15,00
70	10	FR	GLICERINA BI- DESTILADA, FRASCO DE 1000ML	30,00
71	30	UN	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL PARA TESTE DE GLICEMIA POR FITA REAGENTE	122,50
72	30	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1%, FRASCO COM 1000 MILILITROS	25,00
73	50	CX	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50	5,42
74	24	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, 125V A 130V, 150W	80,00
75	100	CX	LANCETA (TIRA) PARA GLICOSÍMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	69,80
76	200	CX	LANCETAS PARA LANCETADOR, 28G, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,03
77	200	PR	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL COM PÓ Nº 7,5, PAR	1,86
78	200	PR	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL COM PÓ Nº 8, PAR	1,86
79	150	PR	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL COM PÓ, Nº 8,5, PAR	2,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

80	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX, TAMANHO G, CAIXA C/ 100	28,61
81	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX, TAMANHO M, CAIXA C/ 100	28,21
82	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX, TAMANHO P, CAIXA C/ 100	28,21
83	10	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELASTICO CLIPS, CAIXA COM 50 UNIDADES	8,13
84	800	RL	MICROPORE 5 CM X 4,5 M	5,50
85	50	FR	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO COM 100ML	5,99
86	30	PCT	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50CM X 50CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	280,10
87	10	UN	REANIMADOR MANUAL AMBU, COM BOLSA RESERVATÓRIA, ADULTO, 1000 ML, DE SILICONE, CONSTITUÍDO DE BOLSA AUTO-INFLÁVEL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E MÁSCARA FACIAL. RESISTENTE A MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	170,00
88	10	UN	REANIMADOR MANUAL AMBU, COM BOLSA RESERVATÓRIA, INFANTIL, 500 ML, DE SILICONE, CONSTITUÍDO DE BOLSA AUTO-INFLÁVEL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E MÁSCARA FACIAL RESISTENTE A MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	170,00
89	100	UN	SCALP 19G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.	80,00
90	100	CX	SCALP 23G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.	60,00
91	100	CX	SCALP 25G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.	60,00
92	100	CX	SCALP 27G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.	70,00
93	2000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 05ML	12,09
94	1500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA	20,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML	
95	1500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, 20 ML	32,35
96	1000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 3 ML	10,77
97	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 0,5 ML - AGULHA DE 6,0 X 0,25 MM	2,50
98	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 0,5 ML - AGULHA DE 8,0 X 0,30 MM	1,80
99	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 1 ML - AGULHA DE 6,0 X 0,25 MM	2,99
100	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 1,0 ML - AGULHA DE 8,0 X 0,30 MM	0,45
101	60	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 2 VIAS, NÚMERO 12, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	4,93
102	60	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 2 VIAS, NÚMERO 14, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	4,17
103	50	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 16, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	4,45
104	50	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO	4,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 2 VIAS, NÚMERO 18, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	
105	50	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 20, COM 40CM, COM GUIA E BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	4,45
106	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 10, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,25
107	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 12, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1,88
108	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 14, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,25
109	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 16, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,02
110	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 20, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER	2,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
111	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 06, COM 40CM	0,92
112	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 08, COM 40CM	0,84
113	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, COM 40CM	0,88
114	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, COM 40CM	0,92
115	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 16, COM 40CM	0,97
116	40	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	15,00
117	20	UN	TERMOMETRO CLINICO OVAL DE COLUNA DE MERCÚRIO	10,00
118	10	UN	TERMOMETRO TIMPANICO	90,00
119	20	UN	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA COM 10 PARAMETROS, COM 100 TIRAS	80,00
120	200	M	TUBO DE SILICONE DE USO HOSPITALAR N°202, 5 X 10 MM	8,80
121	200	M	TUBO DE SILICONE DE USO HOSPITALAR N°202, 6 X 12 MM	11,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG
Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100, Centro
Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº 032/2017
Abertura no dia 29/08/2017 às 09 horas e 30 min

Proponente:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

CNPJ: _____

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES			
2	60	FR	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1000ML			
3	20	FR	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, FRASCO DE 1000ML			
4	80	FR	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUME, FRASCO DE 1000ML			
5	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.			
6	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.			
7	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
8	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
9	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.			
10	100	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 0,30MM X 22MM, 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
11	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 20G X 3 - 1/2 POL, DIÂMETRO 1,0 MM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.			
12	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 22G X 3 - 1/2 POL, DIÂMETRO 0,7 MM, COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.			
13	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25G X 3 - 1/2 POL, DIÂMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.			
14	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27G X 3 - 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM., MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA ISENTA DE CORTE E ORIFÍCIO LATERAL TIPO PONTA-DE-LÁPIS, CANHÃO LUER-LOK.			
15	50	CX	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MÚLTIPLA A VÁCUO, 25MM X 0,8MM, CAIXA COM 100			
16	40	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, 70 %, FRASCO COM 1L			
17	500	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000 ML			
18	80	FR	ÁLCOOL IODADO 0,1%, FRASCO COM 1000 ML			
19	100	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO, ROLO COM 500 GRAMAS			
20	50	UN	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR - ESCURA			
21	50	UN	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE			
22	50	UN	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR - ESCURA			
23	50	UN	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE			
24	50	UN	ALMOTOLIA 500ML AMBAR - ESCURAL			
25	50	UN	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE			
26	100	FR	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE PVPI, (TENSOATIVOS), FRASCO DE 1 LITRO			
27	100	FR	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI, AQUOSO, 1000ML			
28	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			PARA ADULTO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO E ABOTOADORA DE METAL, SELO VERDE DO INMETRO, COM ESTOJO			
29	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA INFANTIL, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO E ABOTOADORA DE METAL, SELO VERDE DO INMETRO, COM ESTOJO			
30	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO E ABOTOADORA DE METAL, SELO VERDE DO INMETRO, COM ESTOJO			
31	600	PCT	ATADURA 13 FIOS, CREPOM, COM BORDAS ACABADAS, 10CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES			
32	600	PCT	ATADURA 13 FIOS, CREPOM, COM BORDAS ACABADAS, 15CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES			
33	600	PCT	ATADURA 13 FIOS, CREPOM, COM BORDAS ACABADAS, 20CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES			
34	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 14G X 2 POL, 2,1MM X 50MM, 315ML/MIN			
35	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 16G X 2 POL, 1,7MM X 50MM, 210ML/MIN			
36	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 18G X 1-1/4 POL, 1,3MM X 32MM, 100ML/MIN			
37	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 20G X 1-1,4 POL, 1,10MM X 32MM, 65ML/MIN			
38	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 22G X 1 POL, 90MM X 25MM, 38ML/MIN			
39	500	UN	CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G X 3/4 POL, 70MM X 19MM, 24ML/MIN			
40	100	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO			
41	100	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL			
42	1500	UN	COLETOR DE URINA 100 ML, ADERENTE, FEMININO INFANTIL, EM PLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE ADERENTE, ESTÉRIL. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO PARA EXAMES LABORATORIAIS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			INDIVIDUALMENTE.			
43	1500	UN	COLETOR DE URINA 100 ML, ADERENTE, MASCULINO INFANTIL, EM PLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE ADERENTE, ESTÉRIL. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO PARA EXAMES LABORATORIAIS. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE			
44	8000	UN	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML			
45	80	UN	COLETOR URINÁRIO SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU DE AMBULAÇÃO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR EM TAMPA, CAPACIDADE DE 1200ML.			
46	80	UN	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO, PESO 150GR, ALTURA 12CM, LARGURA 14CM, COMPRIMENTO 4CM, CAPACIDADE DE 2000ML			
47	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5CM X 7,5CM, 330GR, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACOTE C/ 500.			
48	50	CX	COTONETE DESCARTÁVEL, HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES			
49	1000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL, ESTERIO COM INJETOR LATERAL, COM FILTRO, 1,5MM.			
50	800	UN	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL, ESTERIO COM INJETOR LATERAL, COM FILTRO, 1,5MM.			
51	800	UN	ESCOVA CERVICAL COM HASTE PLÁSTICA CILINDRICA COM 16CM, CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL 18 CM			
52	600	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M			
53	200	PCT	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100 UNIDADES			
54	10	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, CAIXA COM 150 UNIDADES			
55	30	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 2-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
56	30	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 3-0, COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
57	30	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 4-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
58	20	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 5-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
59	20	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON 6-0, COM AGULHA 3/8 DE 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
60	400	UN	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 19 MILÍMETROS X 50 METROS			
61	200	RL	FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
62	100	UN	FIXADOR CELULAR SPRAY 100 ML			
63	50	FR	FORMOL , LÍQUIDO 10%, FRASCO COM 1000 MILILITROS			
64	20	FR	FORMOL COMERCIAL A 37% 1000ML			
65	300	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES			
66	300	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES			
67	180	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES			
68	40	M	GARROTE VACUETTE PARA PUNÇÃO			
69	50	FR	GEL CONDUTOR NEUTRO ESTÉRIL PARA ULTRASOM, FRASCO DE 1000ML			
70	10	FR	GLICERINA BI- DESTILADA, FRASCO DE 1000ML			
71	30	UN	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL PARA TESTE DE GLICEMIA POR FITA REAGENTE			
72	30	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1%, FRASCO COM 1000 MILILITROS			
73	50	CX	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

74	24	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, 125V A 130V, 150W			
75	100	CX	LANCETA (TIRA) PARA GLICOSÍMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
76	200	CX	LANCETAS PARA LANCETADOR, 28G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
77	200	PR	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL COM PÓ Nº 7,5, PAR			
78	200	PR	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL COM PÓ Nº 8, PAR			
79	150	PR	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL COM PÓ, Nº 8,5, PAR			
80	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX, TAMANHO G, CAIXA C/ 100			
81	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX, TAMANHO M, CAIXA C/ 100			
82	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX, TAMANHO P, CAIXA C/ 100			
83	10	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELASTICO CLIPS, CAIXA COM 50 UNIDADES			
84	800	RL	MICROPORE 5 CM X 4,5 M			
85	50	FR	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO COM 100ML			
86	30	PCT	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50CM X 50CM, PACOTE COM 500 UNIDADES			
87	10	UN	REANIMADOR MANUAL AMBU, COM BOLSA RESERVATÓRIA, ADULTO, 1000 ML, DE SILICONE, CONSTITUÍDO DE BOLSA AUTO-INFLÁVEL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E MÁSCARA FACIAL. RESISTENTE A MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.			
88	10	UN	REANIMADOR MANUAL AMBU, COM BOLSA RESERVATÓRIA, INFANTIL, 500 ML, DE SILICONE, CONSTITUÍDO DE BOLSA AUTO-INFLÁVEL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E MÁSCARA FACIAL RESISTENTE A MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.			
89	100	UN	SCALP 19G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
90	100	CX	SCALP 23G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
91	100	CX	SCALP 25G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
92	100	CX	SCALP 27G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
93	2000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 05ML			
94	1500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML			
95	1500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, 20 ML			
96	1000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 3 ML			
97	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 0,5 ML - AGULHA DE 6,0 X 0,25 MM			
98	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 0,5 ML - AGULHA DE 8,0 X 0,30 MM			
99	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 1 ML - AGULHA DE 6,0 X 0,25 MM			
100	30000	UN	SERINGA PARA INSULINA - 1,0 ML - AGULHA DE 8,0 X 0,30 MM			
101	60	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 2 VIAS, NÚMERO 12, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
102	60	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 2 VIAS, NÚMERO 14, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
103	50	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 16, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
104	50	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 2 VIAS, NÚMERO 18, COM 40CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
105	50	UN	SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 20, COM 40CM, COM GUIA E BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
106	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 10, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
107	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 12, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

			EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
108	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 14, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
109	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 16, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
110	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 20, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
111	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 06, COM 40CM			
112	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 08, COM 40CM			
113	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, COM 40CM			
114	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, COM 40CM			
115	100	UN	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 16, COM 40CM			
116	40	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

117	20	UN	TERMOMETRO CLINICO OVAL DE COLUNA DE MERCÚRIO			
118	10	UN	TERMOMETRO TIMPANICO			
119	20	UN	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA COM 10 PARAMETROS, COM 100 TIRAS			
120	200	M	TUBO DE SILICONE DE USO HOSPITALAR N°202, 5 X 10 MM			
121	200	M	TUBO DE SILICONE DE USO HOSPITALAR N°202, 6 X 12 MM			

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Apresentamos conforme solicitado proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, pen drive ou CD, para leitura através do programa “MaqProposta” e agilização do certame.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 7 (sete) dias

Local e Data.

Carimbo, Nome e Assinatura

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Bento Abade-MG, na modalidade de Pregão, sob o nº 032/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs.:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ N.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do E-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br ou fone/fax: (0xx35) 3236-1213 – ramal 37

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

ANEXO VII

MINUTA DE ATA

- a) número de ordem em série anual
- b) Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- e) Descrição dos itens vencidos e seu preço, em consonância com os dispositivos já declinados neste instrumento;
- f) Prazos de entrega pactuados
- g) A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 032/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

Aosdias do mês de de 2017 na sala de Licitação, situado à Rua Odilon Gadben dos Santos, 100 - Centro, O Sr. Natan Uiliam de Oliveira , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 por deliberação do Sr.Pregoeiro, publicado em e homologado pela Exmo. Sra. Prefeita Municipal em do Processo Licitatório nº 032/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do referido processo em local próprio desta Prefeitura e que passam a fazer parte integrante e inseparável desta ata, independentemente de transcrição a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos do Processo Licitatório nº 032/2017, Modalidade Pregão de nº 050/2017 nos termos e condições enunciados naquele Processo.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.

04 – DO PREÇO

I – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias pelas detentoras e o efetivo recebimento pela unidade requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento das mercadorias, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

I – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Compras desta Prefeitura.

II – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no Edital que procedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, devendo dela constar, a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

VI – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII – As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX – As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 – DAS PENALIDADES

8.1 - O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Bento Abade-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A recusa pelo fornecedor em entregar a mercadoria adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

III - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

IV - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

VI - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

A – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995, art 3º, § 1º, da Medida provisória 1.488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado, qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão nº 032/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Instituidor do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

B – Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa do Contrato/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada:

1 – A critério da Administração poderá ser exigida “Lista de preços” expedidas pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.;

2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto.

C – É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

D – Aplicam-se ao presente contrato os critérios de revisão de preços constantes do Decreto instituidor do Registro de Preços.

1- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

B – a detentora não retirar qualquer ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

OBS.: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

PELAS DETENTORAS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovares estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a Juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº 032/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Natan Uiliam de Oliveira Alves
Pregoeiro

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. ____ /2017.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001-29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representada por sua Prefeita Municipal *JANE REZENDE SILVA ELIZEI*, brasileiro, casada, xxxxxxxx, portadora da CI MG-xxxxxxx SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, São Bento Abade - MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na Rua _____, Bairro____, Município de _____, CEP _____, neste ato representada por, Sr. _____, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a homologação do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____ /2017, e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE E LABORATÓRIO MUNICIPAL**, para atender o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, conforme especificação, quantidades, marca e valores constantes em planilha anexa a ata do Pregão /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias pela CONTRATADA e o efetivo recebimento pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento das mercadorias, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da contratante.

Parágrafo Único. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - A entrega das mercadorias será de acordo com a requisição do Departamento competente passará aos licitantes vencedores, cronograma com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço a serem entregues os produtos;

CLÁUSULA QUINTA - Verificada a não-conformidade da mercadoria ou de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - As mercadorias deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - O contratado emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

CLÁUSULA NONA - As despesas com as aquisições das mercadorias, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município no exercício de 2017 e as suas correspondentes no ano seguinte.

02.07.01.10.301.0203.4.038.3390.30.00 **170**

02.07.01.10.301.0210.4.039.3390.30.00 **179**

02.07.01.10.304.0246.4.042.3390.30.00 **191**

02.07.01.10.305.0245.4.043.3390.30.00 **195**

CLÁUSULA DÉCIMA - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o CONTRATANTE poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor (es), terá vigência de 01(um) ano, contado da data de sua assinatura ou encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 000/2014, a Lei Federal nº. 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e ao Decreto Executivo Municipal N.º 15 de 27 de fevereiro de 2009 e Decreto Executivo nº 51 de 13 de julho de 2009 (Alterado pelo Decreto Executivo nº 101/2009 de 30 de Dezembro de 2009).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se ao presente contrato os critérios de revisão de preço constantes do Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A existência de preços registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Três Corações - MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

São Bento Abade - MG, ___de _____ de 2017.

Jane Rezende Silva Elizei
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: